



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5560

Publicação Diária

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13975, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de propriedade do Município de Londrina e autoriza sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a seguinte área de propriedade do Município de Londrina: Lote B, do Jardim Arco Íris, com a área de 49,07 metros quadrados, situado no Município de Londrina-Pr, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº 140.433 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, mediante avaliação prévia da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, por meio de processo licitatório na modalidade leilão.

Art. 3º A forma de pagamento do valor correspondente ao imóvel será definida pela Administração Municipal, podendo ser realizada à vista ou de forma parcelada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 84/2025

Autoria: Poder Executivo

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº LL/SMGP-0004/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **EDITAL DE LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025**, objeto: Alienação de bens Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis Antieconômicos e Irrecuperáveis (Sucata), pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde. Valor total inicial da licitação: R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de Agosto de 2025. **Sergio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 115/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 115/2025 - REPUBLICAÇÃO (COMPRASGOV Nº 90.115/2025)**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$7.555.269,72 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4430 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de agosto de 2025. **Sergio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0373/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025

DETENTORA DA ATA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ Nº 37.974.794/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Nieto Arantes

SÓCIOS: Cristiane Nieto Arantes

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 218.357,58 (duzentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

PROCESSO SEI Nº 19.008.144183/2025-99

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0374/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025****DETENTORA DA ATA: KEICYANE LOPES MOURA****CNPJ Nº 49.549.541/0001-62****REPRESENTANTE LEGAL:** Keicyane Lopes Moura**SÓCIOS:** Keicyane Lopes Moura**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 112.142,60 (cento e doze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025**PROCESSO SEI Nº 19.008.144184/2025-33****A Ata de Registro de Preços** estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0375/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025****DETENTORA DA ATA: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ Nº 48.581.505/0001-13****REPRESENTANTE LEGAL:** Munyr Youssef Baptista**SÓCIOS:** Munyr Youssef Baptista**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 4.528.085,64 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025**PROCESSO SEI Nº 19.008.144185/2025-88****A Ata de Registro de Preços** estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0376/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025****DETENTORA DA ATA: LUCIMEIRE GONCALVES - MEI****CNPJ Nº 59.962.379/0001-63****REPRESENTANTE LEGAL:** Lucimeire Gonçalves**SÓCIOS:** Lucimeire Gonçalves**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 40.268,83 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025**PROCESSO SEI Nº 19.008.144188/2025-11****A Ata de Registro de Preços** estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0377/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025****DETENTORA DA ATA: MAESTRO ATACADISTA LTDA****CNPJ Nº 59.909.854/0001-38****REPRESENTANTE LEGAL:** Carla Suzi Emerenciano**SÓCIOS:** Carla Suzi Emerenciano**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 62.390,52 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025**PROCESSO SEI Nº 19.008.144190/2025-91****A Ata de Registro de Preços** estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0378/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025****DETENTORA DA ATA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA****CNPJ Nº 54.205.260/0001-22****REPRESENTANTE LEGAL:** Rafael Pires Gonçalves**SÓCIOS:** Rafael Pires Gonçalves**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 1.621.767,61 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025**PROCESSO SEI Nº 19.008.144194/2025-79****A Ata de Registro de Preços** estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0382/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0098/2025****DETENTORA DA ATA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE:** Adriano de Proença Mazzola**CNPJ:** 06.105.362/0001-23**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.147758/2025-25****DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2025**O Contrato/Ata de Registro de Preços** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0128/2024
PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024
DETENTORA DA ATA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
REPRESENTANTE: Marta Irene Gessele
CNPJ: 78.742.491/0001-33

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), o que representa 25% dos valores iniciais atualizados dos Lotes 5 e 13, item 1, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.025080/2025-68

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
REUNIÃO 185ª (Centésima Octogésima Quinta)

DATA DA REUNIÃO: 19/08/2025

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão

2.1-Processos nºs - 19.006.111657/2024-55 e 19.006.111661/2024-13 - Neo Pax Plano de Auxílio Funeral Ltda

2.2- Processo nº 19006113027/2024-15 - Lucia Lombardi de Souza

2.3- Processo nº 19006137858/2024-82 - Maria Luiza Pereira

2.4- Processo nº 19.006.141228/2024-11 - Adair Assunção

3- Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.110574/2024-49(Voto)

Recorrente: Fabiana Rotondo Pedriali

Relator: Gustavo Corcovia Fonseca

3.2- Processo nº 19006118332/2024-01(Voto)

Recorrente: Paulo Batista dos Santos

Relator: Fabiano Nakanishi

3.3- Processo nº 19.006.136086/2024-61(Voto)

Recorrente: Fernando Faidiga

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.4- Processo nº 19.006.137130/2024-51(Relatório)

Recorrente: Família RBM Participações Ltda

Relator: Rosalmir Moreira

3.5- Processo nº 19.006.145060/2024 -12(Voto)

Recorrente: Marinalva Muniz Cavalcanti

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.6- Processo nº 19.006.148329/2024- 12(Voto)

Recorrente: Ednea de Oliveira Duarte Dias

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.7- Processo nº 19.006.148356/2024-87(Relatório)

Recorrente: Salvina de Souza Ferreira

Relator: Fabiano Nakanishi

3.8- Processos nºs 19.006.152067/2024-82, 19.006.152079/2024-15 e 19.006.152224/2024-50 (Relatório)

Recorrente: N Bonomo Participações Societárias Ltda, Irmãs Bonomo Participações Ltda e A Bonomo Participações Societárias Ltda(respectivamente)

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.9- Processo nº 19.006.151980/2024-61(Relatório)

Recorrente: Nelson Custodio

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

EDITAL

CHAMAMENTO Nº 001/2025 - PROJETO CULTURAL

8º FESTIVAL DOBRA DE ARTE IMPRESSA

O Projeto Cultural "8º FESTIVAL DOBRA DE ARTE IMPRESSA", selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº 24-060, cujo proponente é o GRAFATÓRIO, torna público que pretende contratar empresa, pessoa jurídica, para ALUGUEL E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, no valor máximo de até R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme termo de cooperação firmado com o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, fax, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total até o dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), até às 23h59.

As propostas deverão ser entregues no GRAFATÓRIO, rua Mossoró, nº 483, CEP 86.020-290, Londrina, Paraná, até o dia e hora fixados neste edital, em papel impresso ou ainda por e-mail contato@grafatorio.com com a proposta em anexo digitalizada.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, abrangendo a locação de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, palco 06m x 05m x 0,060 m, trave treliçada para iluminação, 01 mesa para dj, operação técnica (01 operador técnico de som e 01 operador técnico de iluminação), bem como todas as etapas necessárias para sua utilização no evento, incluindo montagem e instalação conforme especificações técnicas, operação de áudio (som e mixagem) e de iluminação cênica durante a programação, assistência técnica para ajustes e manutenção preventiva ou corretiva, e desmontagem e acondicionamento dos equipamentos após o encerramento. A prestação de serviço ocorrerá nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, no local FUNCART – Rua Senador Souza Naves, nº 2380, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, das 08h às 24h em ambos os dias, totalizando 32 horas, considerando o tempo de montagem e desmontagem.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na ALUGUEL E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO do projeto supracitado, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

1.3. Todas as apresentações acontecerão dentro da área urbana do município de Londrina.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento:

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual, Municipal;
b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Cultura - Marcos Antonio Castri / Grafatório - Pablo Henrique Blanco

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP n.º 0239/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º: PGV/SMGP-0209/2022

CONTRATADA: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Elton Cavalari

CNPJ: 08.029.343/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2025, passando a vencer em 27/08/2026

VALOR: R\$ 646.994,86 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.060641/2025-38

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0490/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0054/2023

CONTRATADA: ALOM CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin

CNPJ: 12.406.332/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Hikoma Udihara, situado na Rua Orlando Silva, nº 762, Vila Isabel, Londrina/PR

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a correção das datas presentes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO (16135598) conforme:

Onde lê-se :

A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **90 (noventa)** dias, a partir de **05/07/2025**, passando a vencer em **02/10/2025** e a vigência do contrato a vencer em **30/03/2026**

Leia-se:

A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **90 (noventa)** dias, a partir de **24/07/2025**, passando a vencer em **21/10/2025** e a vigência do contrato a vencer em **18/04/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.059972/2025-25

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **Altered Material Medico Hospitalar**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.802.002/0001-02**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 091/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.014500/2024-08, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **Altermed Material Medico Hospitalar**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 090/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.027947/2024-39, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.596.721/0001-60**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 088/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.005304/2024-34, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0177/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CPE/SMGP-0020/2024

REPRESENTANTE: Leonardo Andrey Zavarezzi

SÓCIO(S): Leonardo Andrey Zavarezzi

CNPJ: 18.216.654/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação da Quadra de Areia em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, em Londrina/PR

OBJETO DO TERMO: É objeto do presente apostilamento: a) O reajuste do presente contrato no percentual de 7,537%, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de **04/2024 a 03/2025**, passando o valor do contrato de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** para **R\$ 198.943,45 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 13.943,45 (treze mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, a partir de **25/04/2025**; e retificação dos prazos de execução e vigência no sistema Equiplano.

VALOR: R\$ 13.943,45 (treze mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132707/2025-07

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

O TERMO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0174/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0233/2023

CONTRATADA: PIZZO ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo

CNPJ: 00.761.666/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução de obras de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 14.647,39 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: AVENIDA SAUL ELKIND entre a Rua André Buck e Avenida dos Garis, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, do Processo Administrativo Licitatório nº. 0233/2023.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o **acréscimo** no valor de **R\$ 35.628,06** (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), representando aproximadamente **0,568224%** do valor inicial atual do contrato, conforme o artigo 65, I, "b" e § 1º e § 2º, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 35.628,06 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.129468/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0174/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0233/2023

CONTRATADA: PIZZO ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo

CNPJ: 00.761.666/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução de obras de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 14.647,39 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: AVENIDA SAUL ELKIND entre a Rua André Buck e Avenida dos Garis, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, do Processo Administrativo Licitatório nº. 0233/2023.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a **supressão** no valor de de **R\$ 594.487,68** (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o que representa aproximadamente **9,427787%** do valor inicial atual do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: -R\$ 594.487,68 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.129468/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0081/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.096266/2025-64)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e adequações dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 15875836;

1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº 8/2025 - 15144287**1.5. Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 15893225;**1.6.** Data da realização do certame: 13h00min do dia 11/07/2025;**1.7.** Ata da sessão pública: 16297918;**1.8.** Diligência Impedidos de Licitar: 16298373;**1.9.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.096266/2025-64).**2. DO CERTAME****2.1. Participantes/Classificadas/Desclassificadas/Inabilitadas:** Ata da sessão pública: 16297918;**2.2. Habilitadas:** empresa **GUILHERME SCUIRA****2.3. Recursos****2.3.1.** A empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** apresentou recurso (16223755), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (16288941) e ratificação do DGLC (16290510)**2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

Mapa de Apuração Pregão 81 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e adequações dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento. 19.008.096266/2025-64- PAL: 140/2025								
Fornecedor GUILHERME SCUIRA ME - EPP Pitanga - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37897	SERVIÇO (HORA TÉCNICA)		R\$ 195,46	1796	HR	R\$ 351.046,16
1	2	21103	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1,00	464050	UN	R\$ 464.050,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 815.096,16

2.4.1. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

	Arquivos (em zip para melhor visualização)
GUILHERME SCUIRA	<u>16298396</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - não houve**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:****4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 1.164.490,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 815.096,16 (oitocentos e quinze mil noventa e seis reais e dezesseis centavos)**4.3. Economia real no certame:** R\$ 349.393,84 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**4.4. Percentual de desconto:** 30%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 12 de agosto de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0081/2025**, em especial quanto ao relatório final (Doc. 16296609), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **GUILHERME SCUIRA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 096/2025 - REPETIÇÃO
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.115945/2025-40)**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ração adequada aos peixes localizados no Pronto Atendimento Infantil.
- 1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico dispensado, com base no art. 10 do Decreto Municipal 1.462/2022, Despacho Terminativo nº 1010/2023 e Despacho Terminativo nº 1386/2023.
- 1.3. Agente de contratação:** Lúcia Helena Gil
- 1.4. Portaria nº _Municipal nº 8/2025 (SEI nº 15209172)**
- 1.5. Publicação do Edital:** Conforme 15980948, 16129208, 16139193, 16139404
- 1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 05/08/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública:** 16296150
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** 16287458, 16287423, 16287434
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.115945/2025-40.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1.** MWV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 49.649.839/0001-44
- 2.1.2.** SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 57.483.230/0001-76

2.2. Classificada:

- 2.2.1.** SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 57.483.230/0001-76

2.3. Habilitadas:

- 2.3.1.** SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 57.483.230/0001-76

2.4. Inabilitadas:

- 2.4.1.** Não houve inabilitação.

2.5. Recursos

- 2.5.1.** Não houve recurso.

2.6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.6.1.** Conforme documento SEI nº 16296150:

SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41959	RAÇÃO PARA PEIXE - 8 MM	COCAMAR	R\$ 100,00	12	UN	R\$ 1.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.200,00

- 2.6.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	<u>16274395</u> , <u>16273542</u> <u>16273795</u> , <u>16286150</u> , <u>16286181</u> , <u>16308239</u> , <u>16308252</u>	<u>16272027</u>	<u>16252770</u>	<u>16274364</u>

- 2.6.3.** Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	<u>16331392</u>
---------------------------------	-----------------

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1.** Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 1.284,72 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 84,72 (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

4.4. Percentual de desconto: 6,5945 %

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feita também junto ao Compras.gov, por tratar-se de certame eletrônico.

Obs: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 15 de agosto de 2025. Lúcia Helena Gil, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP - 096/2025, em especial quanto ao Relatório da Licitação (16310064), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 190 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo 61/2025 (15509059)**, cujo objeto é aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14469842)** e fazem parte deste contrato.

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula 10249-0
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula nº 10305-5

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de 936 (novecentas e trinta e seis) horas para a especialidade "Contratação de Médico Psiquiatra/ Medico para Atendimento a doenças psiquiátricas -Plantonista para o Pronto Atendimento Psiquiátrico" - código equiplano 38479 -, totalizando R\$ R\$ 162.938,88 (cento e sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item, conforme Art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.025501/2025-51

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **O C BITTENCOURT LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **78565850000124**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA JUVENAL C DE FARIAS 22, QUADRA 8, LOTE 01, CONDOMINIO RES HABITTEN SANTA REGINA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **070208981037600001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5557**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **O C BITTENCOURT LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **78565850000124**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 425, QUADRA 8, LOTE 22, CONDOMINIO RES HABITTEN SANTANA REGINA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **07020898502810001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5558**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **O C BITTENCOURT LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **78565850000124**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA JUVENAL C DE FARIAS 112, QUADRA 8, LOTE 10, CONDOMINIO RES HABITTEN SANTA REGINA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **07020898101050001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5556**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **IRACI TELES CARVALHO DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **39841502100**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA RENATO CARNEIRO LOBO 153, QUADRA 7, LOTE 35, JARDIM SABARA 3** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **05010172305560001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5573**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **EDUARDO REGIOLLI GIROLDO**, portador do CPF/CNPJ de n.º **04142915908**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA GUIDO BETONI 50, QUADRA 15, LOTE 15, JARDIM COLUMBIA SECCAO C** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **06010011201160001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5577**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **CARLOS ALBERTO SANCHES**, portador do CPF/CNPJ de n.º **53521757900**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA PROCOPIO FERREIRA 1277, QUADRA 14, LOTE 1, JARDIM COLUMBIA SECCAO B** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **06010037405280001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5582**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **BAER URBANISMO LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **10778690000168**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA PASTOR OTAVIO LUIZ DA SILVA, QUADRA 01, LOTE 09** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **07020974302870001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5562**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **O C BITTENCOURT LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **78565850000124**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA JUVENAL C DE FARIAS 42, QUADRA 8, LOTE 03, CONDOMINIO RES HABITTEN SANTA REGINA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **07020898100350001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5555**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **SERVIO BORGES DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **05717450915**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA WERNER S ARCOVERDE 129, QUADRA 3, LOTE 15, PARQUE MEDITERRANEO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **06030156100160001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5538**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO**, portador do CPF/CNPJ de n.º **02479334902**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA JAMES REEBERG SN, QUADRA 61ª1, LOTE 2, gleba patrimônio londrina** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04020156303930001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5525**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO**, portador do CPF/CNPJ de n.º **02479334902**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA JAMES REEBERG SN, QUADRA 61ª1, LOTE 3, gleba patrimônio londrina** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04020156303750001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5524**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 300/2025

De **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU**, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À empresa COOPEROESTE, CNPJ 14.709.142/0001-37,
Aos cuidados do (a) representante, Sra. Nilsa de Brito, inscrito no CPF sob n.º 861.988.749-15,
Endereço: Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, 401, CEP 86030-290.

Assunto: Notificação para possível aplicação de sanção administrativa

Senhor Representante,

A **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU**, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

(CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa **Cooperoeste**, já qualificada no Contrato nº 022/2024, parte integrante do Processo administrativo n.º 049/2024 -FUL, (SEI para tomada de Providências nº 62.006214/2025-21), acerca dos seguintes fatos:

Fatos – Referências Legais e Contratuais.

Londrina – PR | CEP 86.030-290

Prezados Senhores,

Considerando o **Contrato nº 022/2024 - FUL** firmado entre a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD e a cooperativa Cooper Região - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, a serem efetuados por cooperativa formada, exclusivamente, por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis. E tendo em vista o respectivo **Processo Administrativo nº 049/2024**.

O Termo de Referência que embasou a contratação prevê expressamente no **item 5.4.38** que:

Considerando o item 5.4.38 do Termo de Referência no qual se estabelece que é obrigação da contratada fornecer todo e qualquer tipo de documento/informação quando solicitado pela contratante.

Ocorre que a fiscalização de campo solicitou via e-mail em 21/01/2025 que a Cooper oeste apresentasse os seguintes documentos:

- 1) Ficha(s) de controle de entrega de uniformes aos cooperados e contratados, constando nome, CPF, número de matrícula, data de adesão, função e datas de entrega;
- 2) Ficha(s) de controle de entrega de Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos cooperados e contratados, constando nome, CPF, número de matrícula, data de adesão, função e datas de entrega;
- 3) Relação de veículos utilizados para coleta de resíduos;
- 4) Laudo de vistoria (realizada por empresa de inspeção veicular) dos veículos utilizados para a coleta;
- 5) Caso o veículo utilizado para a coleta seja locado, apresentar o contrato de locação dele;
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- 7) Carteira de motorista dos condutores dos veículos coletores de resíduos;
- 8) "Habite-se" do barracão utilizado;
- 9) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros do barracão utilizado;
- 10) Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou protocolo de pedido de licença (cópia autenticada) do barracão utilizado;
- 11) Licença da vigilância sanitária do barracão utilizado;
- 12) Laudo de desratização e desinsetização do barracão utilizado;
- 13) Comprovante de registro de cooperados (para aqueles com mais de seis meses de adesão) na Junta Comercial;
- 14) Relação de coordenador indicando nome, e telefone.

Login e senha do sistema de rastreamento por satélite de todos os veículos coletores

A Contratada com exceção do item 15, não apresentou nenhum documento e protocolou sob o nº 302773 solicitação de dilação de prazo de 60 dias.

Contudo foi enviado ofício 5074/2025 no dia 12/03/2025 em forma de resposta à solicitação, em que o Diretor de operações concede parcialmente o pedido, autorizando a dilação de prazo por 30 (trinta) dias úteis para atendimento da referida solicitação. Com vencimento, portanto, em 25/04/2025. No Termo de Referência existe também a previsão das penalidades a serem aplicadas à Contratada que descumpra as regras e condições ali estabelecidas. Conforme se vê no item 5.8 – Infrações e Penalidades do Contrato:

"5.8.6. A CONTRATANTE aplicará penalidades à CONTRATADA pelo descumprimento das exigências elencadas neste Termo de Referência.

- I. Penalidades Leves: 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços
- II. Penalidades Médias: 2,00 % (dois por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços
- III. Penalidades Graves: 3,00 % (três por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços

5.8.7. Penalidades Gravíssimas: 4,00 % (quatro por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços.

5.8.8. As penalidades pontuais elencadas no subitem anterior não eximirão a CONTRATADA das penalizações descritas nas cláusulas contratuais. (...)

5.8.10 Classificação das Penalidades (...)

I. Penalidades leves: (...)

e) Não fornecer todo e qualquer tipo de documento ou informação quando solicitado."

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS a COOPEROESTE** quanto à abertura de Processo Administrativo Preparatório para apurar as eventuais infrações citadas, podendo apresentar **RESPOSTA PRELIMINAR** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Caso não seja apresentada Resposta Preliminar ou na situação em que não for acatada a argumentação arguida pela Contratada, o processo seguirá para a Comissão Processante da CMTU, que abrirá um Processo Administrativo Definitivo e notificará a empresa quanto aos demais trâmites a serem adotados.

Os Processos Administrativos buscam sempre respeitar os princípios do contraditório e ampla defesa, seguindo, no que couber, o rito processual detalhadono link: "https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/licitacao/nova-lei-licitacao/52761-00-caderno-de-normas-licitatorias/file", assim como o Decreto Municipal nº 1462/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Gilmar Breve

Coordenador de Cooperativas

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa escrita, bem como as provas que pretende produzir (caso necessário)**, n o **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** (art. 188, Decreto Municipal 1.462/2022), contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.006214/2025-21), tendo em conta a possível aplicação de sanções. A notificada deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa poderá ser protocolada por meio eletrônico (**Sistema Eletrônico de Informações, Acesso de Usuário Externo, disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>**), diretamente no processo SEI. Faculta-se a apresentação de defesa por meio de protocolo físico, diretamente na sede da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, na Rua Prof. João Cândido, nº 1213, das 8 às 17h, em dias úteis. A não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado, implica em revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados acima, podendo a empresa comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS.

Londrina, 11 de junho de 2025.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 302/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À empresa COOPEROESTE — Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina.

R. Amélia Riskallah Abibi Tauil, 401 Parque das Indústrias Leves Londrina — PR CEP 86.030-290

Assunto: Notificação para possível aplicação de sanção administrativa

Senhor Representante,

A **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU**, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

(CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa COOPEROESTE — Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina., já qualificada no Contrato 022/2024-FUL (Processo Administrativo 049/2024), SEI para tomada de providências nº 62.007229/2025, acerca dos seguintes fatos:

Fatos – Referências Legais e Contratuais.

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

Objeto: Notificação de Descumprimento Contratual Contratada: Cooperoeste

Contrato nº: 022/2024

Data da Notificação: 14 de maio de 2025

15) Do Descumprimento

A Cooperoeste foi notificada pelo não cumprimento do item 5.4.15 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 022/2024, que estabelece:

5.4 - Das obrigações da contratada

“5.4.15 - A CONTRATADA deve cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento de materiais recicláveis sem serem coletados”.

16) Da Fiscalização

Em fiscalização “in loco” realizada no dia 14 de maio de 2025, no período da manhã, constatou-se que a Cooperativa não havia coletado os materiais recicláveis no setor **8B**, coleta do dia 13/05/2025 (terça-feira).

17) Da Notificação

A contratada foi notificada (nº 008/2025) em 14 de abril de 2025 pela falta de coleta no referido setor supracitado.

18) Da Defesa da Contratada

A Cooperoeste não apresentou resposta preliminar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19) Da Análise e Deliberação

Assim, encaminha-se ao Diretor de Operações para análise e deliberação quanto ao arquivamento ou envio à Comissão Processante da CMTU para instauração de Processo Administrativo Definitivo.” (SEI 15683127)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa escrita, bem como as provas que pretende produzir (caso necessário)**, n o **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** (art. 188,

Decreto Municipal 1.462/2022), contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº62.007229/2025), tendo em conta a possível aplicação de sanções. A notificada deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa poderá ser protocolada por meio eletrônico (**Sistema Eletrônico de Informações, Acesso de Usuário Externo, disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>**), diretamente no processo SEI nº 62.007229/2025. Faculta-se a apresentação de defesa por meio de protocolo físico, diretamente na sede da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, na Rua Prof. João Cândido, nº 1213, das 8 às 17h, em dias úteis. A não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado, implica em revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados acima, podendo a empresa comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

IMPORTANTE: INDICAR QUE A DEFESA SERÁ APRESENTADA COM VINCULAÇÃO AO PROCESSO SEI 62.007229/2025.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 316/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/20021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À COOPEROESTE, CNPJ 14.709.142/0001-37,

Aos cuidados do (a) representante Sr. NILSA DE BRITO, inscrito no CPF sob n.º 861.988.749-15 Endereço: Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, 401, CEP 86030-290.

Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade Contratual

Senhor Representante,

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por intermédio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa COOPEROESTE, já qualificada no Contrato 022/2024 - FUL, do Processo administrativo n.º 049/2024 - FUL, (SEI para tomada de Providências nº 62.006028/2025-92) , **da aplicação de penalidade:**

FATOS: conforme documento SEI 15530214, produzido nos autos do processo administrativo SEI nº 62.006028/2025-92 , a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), decide sobre a ocorrência dos fatos noticiados :

"1. Do Descumprimento

A Cooperoeste foi notificada pelo não cumprimento do item 5.4.15 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 022/2024, que estabelece:

5.4 - Das obrigações da contratada

"5.4.15 - A CONTRATADA deve cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento de materiais recicláveis sem serem coletado

20) Da Fiscalização

Em fiscalização "in loco" realizada no dia 23 de abril de 2025, no período da manhã, constatou-se que a Cooperativa não havia coletado os materiais recicláveis nos setores **07 B; 08 B; 09 B** coleta do dia 22/04/2025 (

21) Da Notificação

A contratada foi notificada (nº 005/2025) em 23 de abril de 2025 pela falta de coleta nos referidos setores supracitados.

22) Da Defesa da Contratada

A Cooperoeste não apresentou resposta preliminar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23) Da Análise e Deliberação

Assim, encaminha-se ao Diretor de Operações para análise e deliberação quanto ao arquivamento ou envio à Comissão Processante da CMTU para instauração de Processo Administrativo Definitivo.".(SEI 15530214)

Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa (SEI 62.008977/2025-15), entretanto, não juntou prova de suas alegações.

Decidiu-se, portanto, pela imposição das penalidades seguintes:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE
Item 5.8.10 do Termo de Referência - II. Penalidades médias: d) Não cumprir todo o mapeamento, dia/bairro, de forma que haja abandono ou esquecimento dos materiais recicláveis;	II. Penalidades Médias: 2,00 % (dois por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços

Portanto, fica a empresa notificada da imposição da seguinte penalidade:

Multa de 2,00 % (dois por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.006028/2025-92). A notificada deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 344/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/20021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À empresa BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Endereço: Rua Rua João Pessoa, 2530, sala 20, Velha, Blumenau - SC, CEP 89.036-003. Endereço eletrônico: observeservicos@gmail.com>, ali.mahnke@gmail.com, "raissa.observ@gmail.com", administrativo@bluserves.com.br

Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade Contratual

Senhor Representante,

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por intermédio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA , já qualificada no Contrato nº 18/2023- FULE SEI para tomada de Providências nº 62.004996/2025-64, **da aplicação de penalidade:**

FATOS: conforme documento SEI 15338450, produzido nos autos do processo administrativo SEI nº 62.004996/2025-64, a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE

SANÇÕES (CAAS), decide sobre a ocorrência dos fatos noticiados:

"Informamos que a referida empresa não efetuou o pagamento das guias de FGTS referente aos mês de Setembro/2024. Apesar de notificada na data de 07/04/2025, não apresentou resposta até a presente data.

Conforme dispõe o Contrato 018/2023-FUL, em sua Cláusula Décima Nona – Das Sanções Administrativas:

- *As eventuais infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa;*
- *As infrações e penalidades específicas do contrato estão descritas no item 5.7 do Termo de Referência.*

O item 5.7 do Termo de Referência elenca as infrações e penalidades do Contrato. O caso em tela trata-se de infração passível de multa, conforme item 5.7.II.c.57:

57	Deixar de manter, perfeitamente em dia, o pagamento de todas as obrigações salariais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, cedendo cópia de comprovação de quitação à CONTRATANTE.	3
----	---	---

A penalidade de grau 3 refere-se à categoria grave, sendo 10,00% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal:

c) Para efeito de aplicação de MULTA serão atribuídos grau de relevância às infrações, incidentes sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato, conforme estabelecido abaixo:

Grau	Categoria	Valor
1	Leve	1,00 % (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;
2	Média	5,00 % (cinco por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;
3	Grave	10,00 % (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;

Desta forma, encaminhamos ao Gestor do Contrato nº 018/2023-FUL para ciência e deliberação, assim como eventual instauração de processo administrativo. (SEI 15549147)"

Regularmente notificada, a empresa não apresentou defesa. Decidiu-se, pela imposição das penalidades seguintes:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE
57 - Deixar de manter, perfeitamente em dia, o pagamento de todas as obrigações salariais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, cedendo cópia de comprovação de quitação à CONTRATANTE.	3 - GRAVE - 10,00 % (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços;

Portanto, fica a empresa notificada da imposição das seguintes penalidades, cumulativamente: **Multa de 10% (dez por cento) sobre total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços.**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº62.004996/2025-64). A notificada deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 351/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/20021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À COOPER REFUM, CNPJ 18.181.028/0001-38
Aos cuidados do (a) representante, Sr. SELMA MARIA DE ASSIS GONÇALVES, inscrito no CPF sob n.º 003.936.319-82
Endereço: Rua do Tucano, 66, CEP 86030-350. E-mail: selminha_45coleta@outlook.com
Assunto: Notificação para possível aplicação de sanção administrativa
Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade Contratual

Senhor Representante,

A **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por intermédio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS)**, neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa COOPER REFUM, já qualificada no Processo administrativo n.º 044/2024 -FUL, (SEI para tomada de Providências nº 62.003557/2025-34), **da aplicação de penalidade:** FATOS: conforme documento SEI 15402957, produzido nos autos do processo administrativo SEI nº 62.003557/2025-34, a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), decide sobre a ocorrência dos fatos noticiados:

Notificação nº 002/2025 Prezados Senhores,
Visando a prestação da **coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, NOTIFICAMOS** a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LONDRINA – **COOPER REFUM**, pelo descumprimento da obrigação estabelecida no item **5.4.15** do termo de referência do Contrato n.º 017/2024 – FUL, Processo Administrativo n.º 044/2024, pela irregularidade abaixo descrita:

IRREGULARIDADE ENDEREÇOS DATA

5.4.15. A CONTRATADA deve cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento de materiais recicláveis sem serem coletados

Assim fica a cooperativa NOTIFICADA, e querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, dirigida ao Diretor de Operações, Álvaro do Nascimento Marcos, tendo em conta a possível aplicação das sanções previstas no Contrato n.º 022/2024 - FUL, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21." (SEI 15402957)

Regularmente notificada, a empresa não apresentou defesa. Decidiu-se, portanto, pela imposição das penalidades seguintes:

Obrigações	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE
------------	-------------------	------------

5.4. Obrigações específicas do contratado – 5.4.15 A CONTRATADA deve cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento de materiais recicláveis sem serem coletados	II. Penalidades médias: d) Não cumprir todo o mapeamento, dia/bairro, de forma que haja abandono ou esquecimento dos materiais recicláveis;	II. Penalidades Médias: 2,00 % (dois por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços
--	---	--

Portanto, fica a empresa notificada da imposição da seguinte penalidade: **Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços.**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.003557/2025-34). A notificada deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SCHIMIDT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, portador(a) do CNPJ de nº 05.528.395/0001-13 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Saul Elkind, 2101, Jardim Belleville, – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13700/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO**, portador(a) do CPF de nº ***.460.149-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R Teotônio Gonçalves, 45, Quadra 10, Lote 11, Cj Hab Jose Giordano – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13701/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE SIERRA BUGIN**, portador(a) do CPF de nº ***.786.048-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. David Nasser, 141, Quadra 25, Lote 13, Cj Hab Vivi Xavier– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13702/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARCOS PAULO ARAUJO**, portador(a) do CPF de nº ***.729-509-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Jurema, 216, Quadra 12, Lote 11, Jardim Tatiane– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13639/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 2 (dois) dias PROVIDENCIAR RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COLOCADOS NA CALÇADA NA RUA JUREMA, 216 NA QUADRA 12 LOTE 11 NO JARDIM TATIANE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE BENEDITO OLIVEIRA MORAIS**, portador(a) do CPF de nº ***.520.449 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Jacana, 88, Quadra 1, Lote 5 REM, Vila Yara – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13675/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MAO E RESÍDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2 INCISO I II E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ERMINIO SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF de nº ***.749.209-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Elias Gonçalves, SN, Quadra 9, Lote 9, Jardim Sabara III– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13636/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA SITUADO À RUA ELIAS GONÇALVES, S/N, NA QUADRA 9 LOTE 9 NO JARDIM SABARÁ III, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 - FUL
Processo Administrativo: N.º 023/2023 - FUL
Pregão Eletrônico: 020/2023 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Plural Serviços Técnicos Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do Contrato 007/2024-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de limpeza e conservação de superfícies aquáticas dos lagos e de áreas verdes no Município de Londrina.

VALOR: O valor mensal do contrato fica alterado para R\$ 215.724,95 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com efeitos a partir de 04/03/2024 e R\$ 217.340,28 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), a partir de 22 de maio de 2025.

DATA: Londrina, 14 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Plural Serviços Técnicos Eireli: Denival Ferreira Junior/Representante Legal.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 105 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, **IRACI GIORGIANI ZARELLI** e **RONALDO ANTUNES DA SILVA**, para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao **Pregão Presencial nº 04/2025 – COHAB-LD**, o qual tem por objeto a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para atender as necessidades da COHAB-LD.

II - O Pregão Presencial será realizado no dia **19 de agosto de 2025**.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, conforme necessidade e conveniência da CTD, devendo atender na íntegra ao Termo de Referência Nº 005/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Requisição de Compra 15981356.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Para fins contábeis o valor total do presente contrato é de R\$ 62.511,24 (sessenta e dois mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 14/08/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephano Ewen de Araujo (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro (AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA).

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022

MODALIDADE: Pregão Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 010/2022.

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e WOLF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA: O presente instrumento prorroga o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/10/2025 e término em 01/10/2027.

VALOR DO CONTRATO: Para o período descrito acima, passará a vigorar o valor mensal de R\$ 19.102,49 (dezenove mil cento e dois reais e quarenta e nove centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 14/08/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Guilherme Gustavo de Souza Gallo (WOLF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de globos ornamentais japoneses modelo Suzuranto**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 12 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 033/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 14 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso X da Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica - COPEL
VALOR: R\$ 185.304,60 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
CNPJ: 04.368.898/0001-06
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025
PROCESSO SEI: 91.000824/2025-74

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 091/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **nomeação** do empregado **Zenobio Sales Pinheiro Junior – RE 95**, para junto a **Sra. Marcia Suemi Utiyama – RE 118**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 018/2025**, firmada junto à **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, que tem como objeto a contratação para Inscrição no curso avançado de contratação direta.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 032/2025 - CMAS, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da mesa diretora para a gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, sendo:

PRESIDENTE: Josiani Severino dos Santos Nogueira
VICE-PRESIDENTE: Lygia Mariane Bordonal

1º. SECRETÁRIA: Marcia Figueiredo Barioto
2º. SECRETÁRIA: Rita de Cassia Lemos Barboza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 033/2025 - CMAS, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Delibera sobre remanejamento de metas do Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização da parceria vigente do OSC-Missão Casa verde prevista para dia 30/08/2025;
- A necessidade de remanejamento das metas e realocação dos acolhidos em outras unidades de acolhimento adulto;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o reordenamento de metas do serviço de acolhimento institucional-adulto, conforme quadro abaixo:

Serviço	Metas	VALOR TOTAL
Casa de Passagem-MMA	10	R\$28.779,70

Acolhimento Adulto-SOS	7	R\$16.242,87
Implementação Pernoite	40	R\$55.135,20

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 034/2025 - CMAS DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza aporte financeiro para finalização de parceria com a OSC-Missão Casa Verde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização da parceria vigente com a OSC Missão Casa Verde, que deixará de executar o serviço de acolhimento institucional para adultos, na modalidade Casa de Passagem.
- A necessidade de apoio financeiro para cobertura das despesas rescisórias dos colaboradores da OSC decorrentes da finalização da parceria;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aporte financeiro à Organização da Sociedade Civil – Missão Casa Verde, no valor de R\$ 175.686,97 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinado à unidade de acolhimento masculino, e de R\$ 90.300,02 (noventa mil, trezentos reais e dois centavos), destinado à unidade de acolhimento feminino, visando à cobertura de despesas específicas, inclusive rescisórias, decorrentes da execução dos serviços.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 040/2025 – CMDCA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de agosto de 2025 e considerando:

- a) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da GERAÇÃO INTEGRAR - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais, inscrita no CNPJ nº 01.879.346/0001-74, com sede na Rua Piauí, 211 – Centro, nesta municipalidade, na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, sob o nº **158/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de agosto de 2025 com vigência até 14 de agosto de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento deverá realizar visitas semestrais à OSC, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041/2025– CMDCA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de agosto de 2025 e considerando:

- d) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro do Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão-Projeto Hoftalon nas Escolas, inscrita no CNPJ nº 01.879.346/0001-74, com sede na Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro, nesta municipalidade, na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, sob o nº **161**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de agosto de 2025 com vigência até 14 de agosto de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para uniformes, tecidos e aviamentos para Associação Londrinense de Circo para o projeto Ginástica Rítmica nas Escolas, publicada no JOM nº 5484, de 12/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 18.836.495/0001-59 PGS TEXTIL LTDA. com valor de R\$3.900,00; FORNECEDOR 2, CNPJ 30.018.138/0001-89 STELARISS ARTIGOS PARA DANÇA LTDA com valor de R\$4.485,00; FORNECEDOR 3, CNPJ 79.058.590/0001-63 JEBS SPORTS LTDA com valor de R\$5.057,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR PGS TEXTIL LTDA., CNPJ 18.836.495/0001-59, valor R\$3.900,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Libano de Paula
Presidente / Associação Londrinense de Circo

CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de materiais de limpeza e higienização do CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI, publicada no JOM nº 5553 de 07/08/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **POC Comércio e produtos de limpeza LTDA**, CNPJ 07.370.944/0001-08 no valor de R\$ 4.431,40; **Bela Kompra distribuidora EIRELI EPP**, CNPJ: 29.530.767/0001-04, no valor de R\$ 3.928,27 e **White Limp produtos de limpeza**, CNPJ 41.109.953/0001-70 no valor de R\$ 3.509,20. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição, a empresa vencedora **White Limp produtos de limpeza**, CNPJ 41.109.953/0001-70, pelo critério de menor preço, com valor global de R\$ 3.509,20.

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com, com cópia para gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo, não será recebido mais nenhum questionamento sobre o processo em questão, que seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIÇÃO (3.3.90.30.16), da Associação de Moradores de Paiquerê, mantenedora do ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI / CEI OSMAR ZANLUCHI, publicada no JOM nº 5547, de 30/07/2025, Pág. 29, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: : ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.301.323/0001-39 de R\$ 7.723,81, ALVES E GUERRA PAPELARIA LTDA , CNPJ: 16.878.543/0001-46 de R\$ 9.494,06 e WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA, CNPJ: 41.109.953/0001-70 de R\$ 12.338,62. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 05.301.323/0001-39 de R\$ 7.723,81. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail rodrigooli0380@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br